



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

DECRETO Nº 3125, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2341

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.150,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

69.150,08

02	01	01	SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	23		04.123.0003.2003.0000MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO					
			110 000 GERAL					
	26		04.123.0003.2003.0000MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO					
			110 000 GERAL					
	29		04.123.0003.2003.0000MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				424,20	
			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO					
			110 000 GERAL					
	39		04.130.0009.2008.0000SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO AO ESTUDANTE				5.000,00	
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO					
			110 000 GERAL					
02	04	04	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	94		08.244.0017.2014.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.260,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R.: 0 02 00	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL					
02	12	12	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB					
	359		12.361.0039.2041.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%				650,88	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 02 00	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
02	13	13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
	404		10.301.0043.2047.0000MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE				500,00	
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO					
			310 000 SAÚDE-GERAL					
	412		10.301.0043.2047.0000MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE				3.815,00	
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU				F.R.: 0 05 00	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			310 000 SAÚDE-GERAL					

417	10.301.0043.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE	49.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	13	13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
415	10.301.0043.2047.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE		-69.150,08	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Anulação (-)

-69.150,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Wilson Aparecido Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.


MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento